



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Identificação da Demanda:

Secretaria: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Responsável pela Demanda: VITOR HUGO CAYE Matrícula: 9992848

E-mail: sejel.administrativo@estrela.rs.gov.br Telefone: 51 9 9995-2400

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de profissional de Educação Física, pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Estrela/RS.

2.2 Descrição dos serviços

O profissional contratado deverá atuar nas seguintes atividades:

- Planejamento e execução de atividades esportivas;
- Coordenação e apoio na organização de eventos esportivos municipais;
- Acompanhamento de projetos esportivos desenvolvidos pela SEJEL;
- Apoio técnico à gestão esportiva municipal;
- Atuação em horários alternativos, incluindo finais de semana e feriados, conforme demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT. MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos de profissional de Educação Física (MEI)	Serviço	Hora	30 horas semanais

2.3 Local de execução: Município de Estrela/RS – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e demais locais conforme atividades esportivas.



2.4 Prazo de execução e vigência:

- Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
- Possibilidade de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021;
- Carga horária estimada: 30 horas semanais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado na área de Educação Física, considerando:

- O elevado número de eventos, projetos e atividades esportivas desenvolvidas pela SEJEL;
- A necessidade de qualificação das ações esportivas municipais;
- A demanda por acompanhamento técnico contínuo das atividades;
- A necessidade de atuação em horários alternativos (noite, finais de semana e feriados);
- A insuficiência de pessoal técnico disponível no quadro atual para atender todas as demandas.

Além disso, destaca-se que não há, no âmbito do Município, estrutura suficiente para execução integral dessas atividades, sendo necessária a contratação de profissional externo para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- A natureza técnica e especializada dos serviços;
- A necessidade imediata de atendimento das demandas da Secretaria;
- A contratação de profissional pessoa jurídica;
- A observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a natureza da contratação e a clareza do objeto, entende-se que o presente Documento de Formalização da Demanda, aliado ao Edital de Chamamento Público, contém informações suficientes para instrução do processo, podendo ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, devendo os serviços ser executados diretamente pelo profissional contratado.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação contribui para o desenvolvimento social e esportivo do município, promovendo:

- Incentivo à prática esportiva;
- Qualidade de vida da população;
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte;
- Valorização de profissionais locais.

8. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar:

- Formação em nível superior em Educação Física, mediante apresentação de diploma;
- Registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- Experiência comprovada em coordenação e/ou organização de eventos esportivos, mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
 - Atestados de capacidade técnica;
 - Declarações de prestação de serviços;
 - Contratos anteriores;
 - Certificados ou documentos equivalentes que comprovem atuação na área;
- Regularidade fiscal e jurídica compatível com a contratação pública.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Dotação 501- 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Disponibilizar as condições necessárias à execução dos serviços;
- Designar fiscal do contrato, sendo designada como Fiscal do Contrato o servidor Vitor Hugo Caye, matrícula: 9992848.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de forma contínua, eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL;

- Cumprir a carga horária semanal estimada de 30 (trinta) horas, com flexibilidade de distribuição conforme as demandas da Secretaria, não se restringindo ao horário comercial;
- Disponibilizar-se para atuação em horários alternativos, incluindo período noturno, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sempre que necessário para a execução de atividades, eventos e projetos esportivos promovidos ou apoiados pela SEJEL;
- Atuar na organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos esportivos municipais, inclusive fora do horário administrativo regular;
- Planejar e executar atividades esportivas, programas e projetos conforme orientações da Secretaria;
- Prestar apoio técnico à gestão esportiva, colaborando com o planejamento, organização e avaliação das ações desenvolvidas;
- Comparecer aos locais indicados pela SEJEL para execução das atividades, dentro do território do Município de Estrela/RS;
- Manter postura profissional adequada, prezando pela ética, responsabilidade e qualidade dos serviços prestados;
- Zelar pelo bom uso dos espaços públicos, materiais e equipamentos disponibilizados;
- Manter regularidade fiscal e documental durante toda a vigência contratual;
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, conforme legislação vigente;
- Comunicar previamente à contratante qualquer impossibilidade de cumprimento das atividades, apresentando justificativa formal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380, CENTRO – CEP 96200-000
Fone: (51) 3981-46



- Cumprir as orientações e determinações da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à organização das atividades esportivas e eventos;
- Não transferir a terceiros a execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação.

Estrela/RS, 10 de abril de 2026.

CRISTIAN EIDELWEIN

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer de Estrela